

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR MPF/PRPE n.º 02/2024

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de **abastecimento de energia elétrica**, a fim de atender às Unidades de 1.ª Instância do MPF em Pernambuco e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 - A presente contratação se justifica em face à necessidade básica e essencial do uso de energia elétrica, para o funcionamento das instalações e dos equipamentos nas Unidades de 1.ª Instância do MPF em Pernambuco. Registre-se ainda a expiração do prazo de vigência do atual contrato n.º 5035699, sem possibilidade de prorrogação.

II – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 - A referida contratação encontra-se no plano de contratações anual, conforme a Portaria PGR/MPU nº 38, de 16 de março de 2023, e está inserida no plano estratégico do Ministério Público Federal no que diz respeito aos aspectos de Qualidade de Vida no Trabalho.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1- Requisitos Funcionais

A contratação deverá atender aos requisitos mínimos de qualidade e outras condições específicas e de sustentabilidade, além de apresentar padrões condizentes com a legislação, conforme previstos no contrato da concessionária (contrato por adesão).

3.2 - Requisitos Legais

A presente contratação será regida pela Lei 14.133/2021.

A contratada deve atentar para os seguintes normativos:

- **Instrução Normativa Nº 01/2010 - SLTI/MPOG** - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;
- **RESOLUÇÃO NORMATIVA ANEEL Nº 1.000, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021** - Estabelece as Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica;
- **RESOLUÇÃO NORMATIVA ANEEL Nº 956/2021** - Estabelece os Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional – Prodist
- **DIS-NOR-066** - Estabelece os requisitos técnicos mínimos a conexão ao sistema elétrico de distribuição, das unidades consumidoras dos subgrupos A2 e A3, localizadas nas zonas urbanas e rurais, a fim de possibilitar o fornecimento de energia elétrica em alta tensão, classes de tensão 72,5 kV, 92,5 kV e 145 kV, tensões de fornecimento de 69 kV, 88 kV e 138 kV, nas áreas de concessão das distribuidoras de energia elétrica do Grupo NEOENERGIA;
- **DIS-NOR-030** - Estabelece as condições para o fornecimento de energia elétrica para as unidades consumidoras individuais em tensão secundária de distribuição;
- **DIS-NOR-036** - Padroniza as entradas de serviço, medição e proteção geral e estabelecer as condições para o fornecimento de energia elétrica para as unidades consumidoras individuais ou unidades consumidoras do grupo A que compartilhem a mesma subestação, nas tensões de 11,95 kV; 13,8 kV e 34,5 kV;

- **DIS-NOR-O31** - Orientações básicas e os requisitos técnicos para as novas conexões ou alterações de conexões existentes, de unidades consumidoras que façam adesão ao sistema de compensação de energia elétrica com microgeração distribuída.
- **DIS.DISTRIBU-ENGE-O111** - orientações básicas e os requisitos técnicos para as novas conexões ou alterações de conexões existentes, de unidades consumidoras que façam a adesão ao sistema de compensação de energia elétrica com minigeração distribuída.

3.3 - Requisitos da natureza continuada do serviço/fornecimento

3.3.1 - A natureza do objeto caracteriza-se como serviços e fornecimentos contínuos conforme parágrafo único do art. 6º, inc. XV, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que pode ser especificado como serviços contratados realizados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

3.3.2 - A contratação de fornecimento, objeto do presente estudo, é usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio. Dessa forma, com base no art. 109, da Lei nº 14.133/2021, a Administração da PRPE poderá celebrar contrato com prazo indeterminado.

3.4 - Requisitos Temporais

A execução dos serviços deverá ser realizada de forma ininterrupta.

3.5 - Requisitos de Segurança

Em relação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, a CONTRATADA e a CONTRATANTE devem zelar pela proteção dos Dados Pessoais, se comprometendo a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural; observando o dever de sigilo, quanto às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio; cumprindo obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral.

3.6 - Requisitos Técnicos

Constarão nas especificações técnicas do contrato da concessionária (contrato por adesão).

3.7 - Requisitos de Garantia e Manutenção

As regras de manutenção devem estar previstas no contrato de adesão da empresa concessionária, as quais devem obedecer a legislação pertinente.

3.8 - Requisitos de qualificação técnica

Não se aplica.

3.9 - Requisitos de qualificação econômica

Não se aplica.

3.10 - Requisitos Sustentabilidade Econômica, Social e Ambiental

De acordo com o Guia de Contratações Sustentáveis do MPF, a gestão energética em edifícios do MPF deve contemplar ações que visem:

- à conscientização de membros, servidores, funcionários e visitantes;
- ao diagnóstico e ao monitoramento do consumo de energia elétrica;
- ao consumo gerenciado e consciente, eliminando os desperdícios;
- ao uso racional para máximo desempenho e mínimo consumo;

- à verificação do enquadramento tarifário conforme concessionárias;
- ao investimento e modernização da infraestrutura e equipamentos; e
- ao aperfeiçoamento dos contratos e das equipes de manutenção predial.

Nesse sentido, são necessárias ações que tenham como objetivo a contínua primazia na gestão dos recursos e melhoria da qualidade do gasto público (SLTI/MPOG nº10, de 12 de novembro de 2012, Anexo II, Item II – Energia Elétrica), como:

- realizar levantamento e monitorar, periodicamente, a situação das instalações elétricas e propor alterações necessárias para redução do consumo;
- monitorar o consumo de energia;
- promover campanhas de conscientização;
- aproveitar ventilação e iluminação natural do ambiente de trabalho;
- desligar alguns elevadores nos horários de menor movimento;
- buscar racionalização, quando existir contrato específico com concessionária, da demanda real de energia; e
- minimizar o consumo de “energia reativa excedente”.

As concessionárias cobram pela “energia reativa excedente” decorrente de equipamentos ineficientes do usuário. Para reduzir essa energia, o fator de potência dos equipamentos instalados deve ser próximo a 1,00 (ou pelo menos, conforme Resolução nº 414/2010 da Aneel, acima de 0,92). Outra forma de redução é a instalação, após avaliação técnica, de um banco de capacitores no sistema.

Ademais, são boas práticas de operação e manutenção:

- Especificação de equipamentos e aparelhos que possuam o Selo Procel (Programa de Conservação de Energia Elétrica). O selo garante que o produto esteja entre os mais eficientes do mercado, ou seja, que gaste menos energia elétrica. A etiqueta energética presente no aparelho informa sua eficiência em escala decrescente de classificação de “A” (mais eficiente e econômico) até “G” (menos eficiente).
- Redução do consumo no “horário de ponta” no qual o valor do kW/h é mais elevado. Cada concessionária estabelece seu “horário de ponta” no período de três horas consecutivas entre o final da tarde e início da noite, em que a demanda nacional de energia elétrica atinge seu ápice. Portanto, o consumo consciente deve ser ainda mais rigoroso, e apenas aparelhos, equipamentos e dispositivos necessários devem estar ligados.

Além dessas ações, e após estudo técnico de engenharia que avalie condições locais, infraestruturas existentes e necessárias (futuras), eventuais interferências no funcionamento da unidade, planilhas e cronogramas orçamentários, sugere-se quando viável (SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, art. 4º), a utilização de energia solar ou de outra forma de energia limpa.

3.11 - Outros requisitos aplicáveis

A contratada deve observar toda a legislação pertinente acerca do serviço de distribuição e fornecimento de energia elétrica.

IV – ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

As quantidades sugeridas para a aquisição foram determinadas levando-se em conta a média de consumo e o consumo total dos últimos 12 (doze) meses disponíveis das últimas faturas do contrato atual de cada unidade consumidora, conforme planilha em anexo. Considerando que se trata de bem cujo consumo é influenciado por vários fatores, os valores previstos para consumo são **ESTIMADOS**.

Os quantitativos dos serviços a serem contratados, são os seguintes:

Local	Classificação	Consumo nos últimos 12 meses (KWh)		Demanda máxima (KW)
		Mensal (Média) (KWh)	Anual (KWh)	
Recife (sede)	Alta Tensão	40.340,06	484.080,75	280
Caruaru	Alta Tensão	2.244,12	26.929,45	50
Garanhuns	Baixa Tensão	2.415,25	28.983,00	0
Serra Talhada	Alta Tensão	184,04	2.208,52	80
Salgueiro	Baixa Tensão	2.796,67	33.560,00	0
Petrolina	Alta Tensão	1.044,62	12.535,48	40
Total Geral.....:		49.024,76	588.297,20	450

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 - Foram pesquisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias que melhor atenda à necessidade descrita neste estudo. Entretanto, por se tratar de serviço de distribuição e fornecimento exclusivo da concessionária de energia elétrica que atende o estado de Pernambuco, fato que caracteriza o monopólio desse serviço público essencial, a solução será a contratação da concessionária COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO – CELPE (CNPJ: 10.835.932/0001-08), para o fornecimento de energia elétrica, a fim de atender às Unidades de 1.ª Instância do MPF em Pernambuco.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO

6.1 - Para formação da estimativa de preços foi considerado o Consumo em KWh e as Despesas Totais com Energia Elétrica em todas as Unidades de 1ª Instância da PRPE, conforme planilha em anexo.

Local	Classificação	Consumo nos últimos 12 meses (KWh)		Total Pago nos últimos 12 meses (R\$)	
		Mensal (Média) (KWh)	Anual (KWh)	Mensal (Média) (R\$)	Anual (R\$)
Recife (sede)	Alta Tensão	40.340,06	484.080,75	R\$ 36.786,30	R\$ 441.435,56
Caruaru	Alta Tensão	2.244,12	26.929,45	R\$ 3.718,74	R\$ 44.624,85
Garanhuns	Baixa Tensão	2.415,25	28.983,00	R\$ 2.186,42	R\$ 26.237,05
Serra Talhada	Alta Tensão	184,04	2.208,52	R\$ 2.431,56	R\$ 29.178,74
Salgueiro	Baixa Tensão	2.796,67	33.560,00	R\$ 2.668,28	R\$ 32.019,38
Petrolina	Alta Tensão	1.044,62	12.535,48	R\$ 2.598,12	R\$ 31.177,38
Total Geral.....:		49.024,76	588.297,20	R\$ 50.389,42	R\$ 604.672,96

6.2 - O preço estimado anual para a presente contratação é de **R\$ 665.000,00** (seiscentos e sessenta e cinco mil reais), considerando as despesas pagas nos últimos 12 (doze) meses e um acréscimo de aproximadamente de 10% de reajuste nas tarifas.

6.3 - Anexas a este Estudo Técnico Preliminar as atuais tabelas de tarifas de energia elétrica do grupo A e B, da RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 3.195 de 09 de maio de 2023 e da RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 3.195 de 09 de MAIO de 2023, respectivamente.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**7.1- Descrição do objeto:**

Contratação de empresa para o serviço de distribuição e fornecimento de energia elétrica, para atender as Unidades de 1.ª Instância do MPF em Pernambuco.

7.3 – Local da prestação do serviço:

ENDEREÇO
Procuradoria da República em Pernambuco Av. governador Agamenon Magalhães, n.º 1800 – Espinheiro – Recife/PE – CEP: 52021-170 Responsável: Divisão de Engenharia Telefone: (81) 2125-7392 E-mail: prpe-dea-l@mpf.mp.br
PRM/Caruaru Rua Professor Luis Bezerra de Vasconcelos, s/n, Bairro Universitário – Caruaru / PE – CEP: 55.014-838 Responsável: Coordenador(a) de PRM Telefone: (81) 2121-1500
PRM/Garanhuns Av. Idelfonso Lopes, 174 - Heliópolis - Garanhuns / PE - CEP: 55.296-230 Responsável: Coordenador(a) de PRM Telefone: (81) 2121-1520
PRM/Serra Talhada Rua Enock de Carvalho, 160 - AABB - Serra Talhada - PE - CEP: 56.912-250 Responsável: Coordenador(a) de PRM Telefone: (81) 2121-1580
PRM/Salgueiro Rua Arcêncio Vieira, 129. Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE - CEP: 56.000-000 Responsável: Coordenador(a) de PRM Telefone: (81) 2121-1560
PRM/Petrolina Av. Presidente Tancredo Neves, 101, Centro - Petrolina / PE - CEP: 56.304-190 Responsável: Coordenador(a) de PRM Telefone: (81) 2121-1540

VIII – FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

8.1 - Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito das contratações públicas através do site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e do Sistema de Gestão Administrativa no âmbito do Ministério Público Federal, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias e procedimentos que melhor atendam às necessidades da Administração.

Durante a fase de pesquisa, observou-se que a contratação direta por **Inexigibilidade de Licitação**, com base no inciso I, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, foi a forma mais usualmente utilizada:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

[]

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

[]

Assim, a solução passa pela contratação de empresa, por meio da realização de **"Inexigibilidade de Licitação"**, por se tratar de serviço de distribuição e fornecimento exclusivo da COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO – CELPE, que atende ao estado de Pernambuco, onde estão localizadas as unidades de primeira instância do Ministério Público Federal em Pernambuco, conforme declaração de exclusividade em anexo.

IX – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não há possibilidade de parcelamento da solução, visto se tratar de serviço exclusivo de fornecimento de concessionária única.

X – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 - Os benefícios diretos são o fornecimento de qualidade de energia elétrica, a manutenção dos padrões mínimos de qualidade do trabalho dos usuários nas unidades de primeira instância do Ministério Público Federal em Pernambuco, elevação do nível de segurança e preservação da edificação.

10.2 - Os benefícios indiretos são a preservação do patrimônio público, melhoria da segurança e qualidade de vida no trabalho.

XI – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A presente contratação não requer por parte da administração providências prévias ao contrato, uma vez que os serviços já estão sendo prestados com base na contratação realizada em 2023.

XII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

XIII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental já abordados no item III do presente Estudo Técnico Preliminar.

XIV – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar evidenciou que a aquisição/contratação de empresa especializada para o fornecimento de energia elétrica é viável do ponto de vista técnico e econômico, e contribuirá para o atingimento dos objetivos estratégicos do Ministério Público Federal, desde que sejam adotadas as premissas descritas neste documento.

Em tempo informamos, que por se tratar de Contrato de Adesão, em que não há liberdade para o estabelecimento das disposições contratuais, e onde a Administração deve se subordinar aos mesmos critérios aplicados a qualquer outro usuário, não podendo sequer discutir ou modificar seu conteúdo, torna, portanto, inócua a elaboração do Termo de Referência. E ainda considerando, que o Art. 72, I,

da Lei 14.133/2021, elenca como documento indispensável, nos casos de Inexigibilidade de Licitação, apenas o Documento de Formalização de Demanda e sugere a adoção dos demais documentos apenas se for o caso:

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;"

Diante do exposto, a equipe de planejamento sugere a dispensa da elaboração do Termo de Referência.

Recife, 16 de janeiro de 2024.

MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

FÁTIMA BATISTA DA COSTA SILVA
SETOR DEMANDANTE/PRPE

IZAHLTON MENDES GUIA JÚNIOR
DICGC/PRPE

MARCOS AMORIM DE MORAIS
DEOF/PRPE

RUBINALDO CABRAL SARAIVA
CA/PRPE

ALCIONE MARTINS DA SILVA
COORDENADORA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO/PRPE

XV – APROVAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar - ETP e considerando as justificativas apresentadas, acolho a sugestão de dispensa de elaboração do Termo de Referência e encaminho os autos para informação de disponibilidade orçamentária.

PATRÍCIA GONÇALVES ALMEIDA TESCH
SECRETÁRIA ESTADUAL/PRPE



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-PE-00002861/2024 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR nº 2-2024**

Signatário(a): **ALCIONE MARTINS DA SILVA**

Data e Hora: **16/01/2024 18:17:56**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **RUBINALDO CABRAL SARAIVA**

Data e Hora: **16/01/2024 18:45:09**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **IZAHILTON MENDES GUIA JUNIOR**

Data e Hora: **16/01/2024 18:59:23**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **FATIMA BATISTA DA COSTA SILVA**

Data e Hora: **17/01/2024 16:33:51**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **MARCOS AMORIM DE MORAIS**

Data e Hora: **17/01/2024 16:42:46**

Assinado com certificado digital

Signatário(a): **PATRICIA GONCALVES ALMEIDA TESCH**

Data e Hora: **17/01/2024 19:17:51**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 5d74c2ca.8d2f36d4.1d0c1414.14911dbe

ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO – EXERCÍCIO 2023

ENERGIA ELÉTRICA

LOCAL MÊS	PR RECIFE		PR CARUARU		PR GARANHUNS		PR S. TALHADA		PR SALGUEIRO		PR PETROLINA		TOTAL MENSAL	TOTAL MENSAL
	KW	R\$	KW	R\$	KW	R\$	KW	R\$	KW	R\$	KW	R\$	KW	R\$
Dezembro/22(*)	41.118,71	34.828,48	6.244,90	5.798,82	0,00	0,00	2.208,52	3.995,40	0,00	0,00	22,14	1.044,15	49.594,27	45.666,85
Janeiro	41.870,77	35.991,02	2.766,43	4.144,84	2.390,00	2.154,55	0	2.095,44	2.294,00	2.069,23	0,00	1.032,39	49.321,20	47.487,47
Fevereiro	37.947,97	33.134,95	2.631,96	3.794,27	2.354,00	823,29	0	2.068,78	2.453,00	2.233,93	0,00	1.027,85	45.386,93	43.083,07
Março	47.631,33	39.752,08	2.653,77	3.796,98	2.687,00	2.437,43	0	2.066,03	3.044,00	2.759,40	0,00	1.021,19	56.016,10	51.833,11
Abril	38.611,87	33.676,69	1.882,05	3.214,40	2.487,00	2.239,21	0	2.071,02	2.438,00	2.195,76	524,17	2.239,06	45.943,09	45.636,14
Maio	45.010,07	40.346,00	2.622,35	3.982,85	2.785,00	2.555,77	0	2.281,56	2.595,00	2.359,34	3.158,77	4.555,83	56.171,19	56.081,35
Junho	36.429,15	35.131,03	2.130,73	3.684,48	2.236,00	2.197,07	0	2.444,81	2.744,00	2.686,79	1.681,62	3.317,31	45.221,50	49.461,49
Julho	35.840,62	35.417,42	1.063,06	3.133,17	1.864,00	1.825,57	0	2.467,10	2.376,00	2.327,02	817,78	2.819,02	41.961,46	47.989,30
Agosto	39.123,00	37.981,43	1.159,68	3.282,92	2.039,00	2.019,47	0	2.411,93	2.703,00	2.670,10	520,60	2.609,33	45.545,28	50.975,18
Setembro	37.212,49	36.507,16	715,49	2.910,59	2.187,00	2.137,04	0	2.443,64	3.079,00	3.007,44	1.784,47	3.563,19	44.978,45	50.569,06
Outubro	41.297,96	38.841,08	1.399,90	3.357,86	2.219,00	2.196,31	0	2.407,75	3.140,00	3.107,01	2.226,96	4.209,67	50.283,82	54.119,68
Novembro	41.986,81	39.828,22	1.659,13	3.523,67	2.804,00	2.746,96	0	2.425,28	3.101,00	3.041,02	1.798,97	3.738,39	51.349,91	55.303,54
Dezembro					2.931,00	2.904,38			3.593,00	3.562,34			6.524,00	6.466,72
Sub-total	484.080,75	441.435,56	26.929,45	44.624,85	28.983,00	26.237,05	2.208,52	29.178,74	33.560,00	32.019,38	12.535,48	31.177,38	588.297,20	604.672,96
Média	40.340,06	36.786,30	2.244,12	3.718,74	2.415,25	2.186,42	184,04	2.431,56	2.796,67	2.668,28	1.044,62	2.598,12	49.024,77	50.389,41

Fonte: DEOF

(*) Foi considerado o mês de Dezembro/2022 nos cálculos para as Unidades classificadas de Alta Tensão, uma vez que a concessionária ainda não havia disponibilizado as contas dos referidos Contratos.

TABELA DE TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA

GRUPO B



VIGÊNCIA: 14/05/2023 a 28/04/2024

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 3.195 de 09 de Maio de 2023

DESCRIÇÃO	TUSD (R\$/kWh)	TE (R\$/kWh)	TARIFA
B1 - Residencial			
Consumo Ativo	0,42538000	0,33909000	0,76447000
Consumo Reativo Excedente		0,33909000	0,33909000
Consumo Ativo Ponta -Tarifa Branca	1,04966000	0,53255000	1,58221000
Consumo Ativo Intermediário - Tarifa Branca	0,68896000	0,32150000	1,01046000
Consumo Ativo Fora Ponta - Tarifa Branca	0,32826000	0,32150000	0,64976000
B1 - Residencial Baixa Renda			
Consumo de 0 a 30 kWh - 65% de desconto	0,12635000	0,11758600	0,24393600
Consumo de 31 a 100 kWh - 40% de desconto	0,21660000	0,20157600	0,41817600
Consumo de 101 a 220 kWh - 10% de desconto	0,32490000	0,30236400	0,62726400
Consumo acima de 220 kWh	0,36100000	0,33596000	0,69696000
B1 - Residencial Baixa Renda INDÍGENA e QUILOMBOLA			
Consumo de 0 a 50 kWh			0,00000000
Consumo de 51 a 100 kWh - 40% de desconto	0,21660000	0,20157600	0,41817600
Consumo de 101 a 220 kWh - 10% de desconto	0,32490000	0,30236400	0,62726400
Consumo acima de 220 kWh	0,36100000	0,33596000	0,69696000
B2 - Rural e Cooperativa de Eletrificação Rural			
Consumo Ativo	0,42538000	0,33909000	0,76447000
Consumo Reativo Excedente		0,33909000	0,33909000
Consumo Ativo Ponta - Tarifa Branca	1,00804000	0,53255000	1,54059000
Consumo Ativo Intermediário - Tarifa Branca	0,66399000	0,32150000	0,98549000
Consumo Ativo Fora Ponta - Tarifa Branca	0,31994000	0,32150000	0,64144000
B2 - Rural Irrigante/Serviço Público de Irrigação			
Consumo Ativo	0,42538000	0,33909000	0,76447000
Consumo Ativo Reservado	0,11485260	0,09155430	0,20640690
Consumo Reativo Excedente		0,33909000	0,33909000
Consumo Ativo Ponta - Tarifa Branca	1,00804000	0,53255000	1,54059000
Consumo Ativo Intermediário - Tarifa Branca	0,66399000	0,32150000	0,98549000
Consumo Ativo Fora Ponta - Tarifa Branca	0,31994000	0,32150000	0,64144000
Consumo Ativo Reservado - Tarifa Branca	0,08638380	0,08638380	0,17276760

B3 - Comercial, Serviços e Outras atividades

Consumo Ativo	0,42538000	0,33909000	0,76447000
Consumo Reativo Excedente		0,33909000	0,33909000
Consumo Ativo Ponta - Tarifa Branca	0,99417000	0,53255000	1,52672000
Consumo Ativo Intermediário - Tarifa Branca	0,65567000	0,32150000	0,97717000
Consumo Ativo Fora Ponta - Tarifa Branca	0,31717000	0,32150000	0,63867000

B3 -Serviço Público de Água, Esgoto e Saneamento

Consumo Ativo	0,42538000	0,33909000	0,76447000
Consumo Reativo Excedente		0,33909000	0,33909000
Consumo Ativo Ponta - Tarifa Branca	0,99417000	0,53255000	1,52672000
Consumo Ativo Intermediário - Tarifa Branca	0,65567000	0,32150000	0,97717000
Consumo Ativo Fora Ponta - Tarifa Branca	0,31717000	0,32150000	0,63867000

B4a e B4b- Iluminação Pública**B4a- Rede de Distribuição**

Consumo Ativo	0,23396000	0,18650000	0,42046000
Consumo Reativo Excedente		0,33909000	0,33909000

B4b- Bulbo da Lâmpada

Consumo Ativo	0,25523000	0,20345000	0,45868000
Consumo Reativo Excedente		0,33909000	0,33909000

TABELA DE TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO A



VIGÊNCIA: 14/05/2023 a 28/04/2024

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 3.195 de 09 de Maio de 2023

DESCRIÇÃO	TUSD (R\$/kW)	TUSD (R\$/kWh)	TE (R\$/kWh)	TARIFA
Horo Sazonal AZUL				
A1 - CITEPE e M&G				
Consumo Ativo na Ponta		0,04726000	0,53121000	0,57847000
Consumo Ativo Fora Ponta		0,04726000	0,32015000	0,36741000
Consumo Reativo Excedente			0,33909000	0,33909000
Demanda Ativa na Ponta	7,85000000			7,85000000
Demanda Fora Ponta	7,70000000			7,70000000
Demanda Reativa Excedente na Ponta e Fora Ponta	7,70000000			7,70000000
Ultrapassagem na Ponta	15,70000000			15,70000000
Ultrapassagem Fora Ponta	15,40000000			15,40000000
A3				
Consumo Ativo na Ponta		0,05788000	0,53121000	0,58909000
Consumo Ativo Fora Ponta		0,05788000	0,32015000	0,37803000
Consumo Reativo Excedente			0,33909000	0,33909000
Demanda Ativa na Ponta	19,08000000			19,08000000
Demanda Fora Ponta	12,36000000			12,36000000
Demanda Reativa Excedente na Ponta e Fora Ponta	12,36000000			12,36000000
Ultrapassagem na Ponta	38,16000000			38,16000000
Ultrapassagem Fora Ponta	24,72000000			24,72000000
A3 - Rural				
Consumo Ativo na Ponta		0,05788000	0,53121000	0,58909000
Consumo Ativo Fora Ponta		0,05788000	0,32015000	0,37803000
Consumo Reativo Excedente			0,33909000	0,33909000
Demanda Ativa na Ponta	19,08000000			19,08000000
Demanda Fora Ponta	12,36000000			12,36000000
Demanda Reativa Excedente na Ponta e Fora Ponta	12,36000000			12,36000000
Ultrapassagem na Ponta	38,16000000			38,16000000
Ultrapassagem Fora Ponta	24,72000000			24,72000000

A3 - Rural Irrigante				
Consumo Ativo na Ponta		0,05788000	0,53121000	0,58909000
Consumo Ativo Fora Ponta		0,05788000	0,32015000	0,37803000
Consumo Ativo Reservado		0,00578800	0,03201500	0,03780300
Consumo Reativo Excedente			0,33909000	0,33909000
Demanda Ativa na Ponta	19,08000000			19,08000000
Demanda Fora Ponta	12,36000000			12,36000000
Demanda Reativa Excedente na Ponta e Fora Ponta	12,36000000			12,36000000
Ultrapassagem na Ponta	38,16000000			38,16000000
Ultrapassagem Fora Ponta	24,72000000			24,72000000

A3 - Serviço Público (NI Serv água, Esgoto e Saneamento)				
Consumo Ativo na Ponta		0,05788000	0,53121000	0,58909000
Consumo Ativo Fora Ponta		0,05788000	0,32015000	0,37803000
Consumo Reativo Excedente			0,33909000	0,33909000
Demanda Ativa na Ponta	19,08000000			19,08000000
Demanda Fora Ponta	12,36000000			12,36000000
Demanda Reativa Excedente na Ponta e Fora Ponta	12,36000000			12,36000000
Ultrapassagem na Ponta	38,16000000			38,16000000
Ultrapassagem Fora Ponta	24,72000000			24,72000000

A4				
Consumo Ativo na Ponta		0,09365000	0,53199000	0,62564000
Consumo Ativo Fora Ponta		0,09365000	0,32094000	0,41459000
Consumo Reativo Excedente			0,33909000	0,33909000
Demanda Ativa na Ponta	55,80000000			55,80000000
Demanda Fora Ponta	22,87000000			22,87000000
Demanda Reativa Excedente na Ponta e Fora Ponta	22,87000000			22,87000000
Ultrapassagem na Ponta	111,60000000			111,60000000
Ultrapassagem Fora Ponta	45,74000000			45,74000000

A4 - Rural				
Consumo Ativo na Ponta		0,09365000	0,53199000	0,62564000
Consumo Ativo Fora Ponta		0,09365000	0,32094000	0,41459000
Consumo Reativo Excedente			0,33909000	0,33909000
Demanda Ativa na Ponta	55,80000000			55,80000000
Demanda Fora Ponta	22,87000000			22,87000000
Demanda Reativa Excedente na Ponta e Fora Ponta	22,87000000			22,87000000
Ultrapassagem na Ponta	111,60000000			111,60000000
Ultrapassagem Fora Ponta	45,74000000			45,74000000

A4 - Rural Irrigante				
Consumo Ativo na Ponta		0,09365000	0,53199000	0,62564000
Consumo Ativo Fora Ponta		0,09365000	0,32094000	0,41459000
Consumo Ativo Reservado		0,00936500	0,03209400	0,04145900
Consumo Reativo Excedente			0,33909000	0,33909000
Demanda Ativa na Ponta	55,80000000			55,80000000
Demanda Fora Ponta	22,87000000			22,87000000
Demanda Reativa Excedente na Ponta e Fora Ponta	22,87000000			22,87000000
Ultrapassagem na Ponta	111,60000000			111,60000000
Ultrapassagem Fora Ponta	45,74000000			45,74000000

A4 - Serviço Público (NI Serv água, Esgoto e Saneamento)				
Consumo Ativo na Ponta		0,09365000	0,53199000	0,62564000
Consumo Ativo Fora Ponta		0,09365000	0,32094000	0,41459000
Consumo Reativo Excedente			0,33909000	0,33909000
Demanda Ativa na Ponta	55,80000000			55,80000000
Demanda Fora Ponta	22,87000000			22,87000000
Demanda Reativa Excedente na Ponta e Fora Ponta	22,87000000			22,87000000
Ultrapassagem na Ponta	111,60000000			111,60000000
Ultrapassagem Fora Ponta	45,74000000			45,74000000

A4 - Horo Sazonal VERDE

A4

Consumo Ativo na Ponta	1,44865000	0,53199000	1,98064000
Consumo Ativo Fora Ponta	0,09365000	0,32094000	0,41459000
Consumo Reativo Excedente		0,33909000	0,33909000
Demanda Ativa	22,87000000		22,87000000
Demanda Reativa Excedente	22,87000000		22,87000000
Ultrapassagem	45,74000000		45,74000000

A4 - Rural

Consumo Ativo na Ponta	1,44865000	0,53199000	1,98064000
Consumo Ativo Fora Ponta	0,09365000	0,32094000	0,41459000
Consumo Reativo Excedente		0,33909000	0,33909000
Demanda Ativa	22,87000000		22,87000000
Demanda Reativa Excedente	22,87000000		22,87000000
Ultrapassagem	45,74000000		45,74000000

A4 - Rural Irrigante

Consumo Ativo na Ponta	1,44865000	0,53199000	1,98064000
Consumo Ativo Fora Ponta	0,09365000	0,32094000	0,41459000
Consumo Ativo Reservado	0,00936500	0,03209400	0,04145900
Consumo Reativo Excedente		0,33909000	0,33909000
Demanda Ativa	22,87000000		22,87000000
Demanda Reativa Excedente	22,87000000		22,87000000
Ultrapassagem	45,74000000		45,74000000

A4 - Serviço Público (NI Serv água, Esgoto e Saneamento)

Consumo Ativo na Ponta	1,44865000	0,53199000	1,98064000
Consumo Ativo Fora Ponta	0,09365000	0,32094000	0,41459000
Consumo Reativo Excedente		0,33909000	0,33909000
Demanda Ativa	22,87000000		22,87000000
Demanda Reativa Excedente	22,87000000		22,87000000
Ultrapassagem	45,74000000		45,74000000

Consumidores Livres	
A1 - Livre AZUL	
M&G/CITEPE	
Fio Demanda na Ponta	7,85000000
Fio Demanda Fora Ponta	7,70000000
Encargo na Ponta	0,04726000
Encargo Fora Ponta	0,04726000
A3 - Livre AZUL	
Fio Demanda na Ponta	19,08000000
Fio Demanda Fora Ponta	12,36000000
Encargo na Ponta	0,05788000
Encargo Fora Ponta	0,05788000
A4 - Livre AZUL	
VERDE	
Fio Demanda na Ponta	55,80000000
Fio Demanda Fora Ponta	22,87000000
Encargo na Ponta	0,09365000
Encargo Fora Ponta	0,09365000
Demanda Ativa	22,87000000
Encargo na Ponta	1,44865000
Encargo Fora Ponta	0,09365000
Concessionárias	
A3 - Ceal	
Fio Demanda na Ponta	19,87000000
Fio Demanda Fora Ponta	12,84000000
Encargo	0,00833000
A3 - Coelba e EPB SE - Flores	
Fio Demanda na Ponta	14,75000000
Fio Demanda Fora Ponta	12,33000000
Encargo	0,00833000
A3 - EPB SE - Sertânia	
Fio Demanda na Ponta	19,87000000
Fio Demanda Fora Ponta	12,84000000
Encargo	0,00833000
A4 - CEPISA	
Fio Demanda na Ponta	27,49000000
Fio Demanda Fora Ponta	16,02000000
Encargo	0,01785000
A4 - COELBA e EPB	
Fio Demanda na Ponta	27,49000000
Fio Demanda Fora Ponta	16,02000000
Encargo	0,01785000
Geração	
A2 - Demanda	
UFV Bom Nome 1-5	7,07000000
UFV Bom Nome 1-6	7,07000000
UFV Brigida 1	7,04000000
UFV Brigida 2	7,04000000
UFV Sao Pedro e Paulo I	6,94000000
UFV Sao Pedro e Paulo V	5,66000000
UFV Sao Pedro e Paulo VI	5,66000000
UFV Sao Pedro e Paulo VIII	5,66000000
UFV Solar Salgueiro	6,94000000
UFV Solar Salgueiro II	6,94000000
UFV Solar Salgueiro III	6,94000000
Novas centrais geradoras	6,12000000
A3 - Demanda	8,26000000
A4 - Demanda	9,80000000

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A **NEOENERGIA PERNAMBUCO**, CNPJ nº 10.835.932.0001-08, com sede e foro jurídico nesta Capital, na Av. João de Barros, 111, Boa Vista, neste ato, DECLARA que é Concessionária Distribuidora exclusiva de Energia Elétrica no Estado de Pernambuco, de acordo com o Contrato de Concessão de Distribuição nº 26/2000 - ANEEL.

Recife, 12 de janeiro de 2024.



Departamento de Grandes Clientes - CGR

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

I - DO OBJETO

Contratação de empresa para o serviço de distribuição e fornecimento de **energia elétrica**, para atender as unidades de 1ª instância do Ministério Público Federal em Pernambuco.

II - DO OBJETIVO

O gerenciamento de riscos permite identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação.

III - DOS PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DOS RISCOS

1. Escala de Probabilidade:

Descritor	Descrição	Ocorrências	Nível
Muito Baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	Até 5	1
Baixa	Evento casual e inesperado, sem histórico de ocorrência.	> 5 até 10	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	> 10 até 15	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	> 15 até 20	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante.	> 20	5

2. Escala de Impacto:

Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixo	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixo	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Médio	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3
Alto	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.	5

3. Escala de Classificação de Risco

NÍVEL DE RISCO (= P X I)			
BAIXO	MÉDIO	ALTO	EXTREMO
1 – 2	3 – 6	8 – 12	15 – 25

NÍVEL DO RISCO	PRIORIZAÇÃO E TRATAMENTO DO RISCO
EXTREMO	Nível de risco muito além do apetite a risco. Qualquer risco nesse nível deve ser comunicado à alta administração e ter uma resposta imediata. Postergação de medidas só com autorização do dirigente máximo da Unidade.
ALTO	Nível de risco além do apetite a risco. Qualquer risco nesse nível deve ser comunicado à alta administração e ter uma ação tomada em período determinado. Postergação de medidas só com autorização do Secretário da Unidade.
MÉDIO	Nível de risco dentro do apetite a risco. Geralmente nenhuma medida especial é necessária, porém requer atividades de monitoramento específicas e atenção da gerência na manutenção preventiva e de contingência para manter o risco nesse nível, ou reduzi-lo sem custos adicionais.
BAIXO	Nível de risco dentro do apetite a risco, onde há possíveis oportunidades de maior retorno que podem ser exploradas assumindo-se mais riscos, avaliando a relação custos x benefícios, se autorizado pelo Secretário da Unidade.

4. Matriz de Riscos

		PROBABILIDADE				
		(1) Muito Baixa	(2) Baixa	(3) Média	(4) Alta	(5) Muito Alta
IMPACTO	5 - Muito Alto	5	10	15	20	25
	4 - Alto	4	8	12	16	20
	3 - Médio	3	6	9	12	15
	2 - Baixo	2	4	6	8	10
	1 - Muito Baixo	1	2	3	4	5

IV - DA AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

RISCO 01	Risco:	FALHA NA ANÁLISE DA NECESSIDADE E NO LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DE MERCADO DISPONÍVEIS
	Possíveis causas:	Falta de identificação da real necessidade da Administração; Desconhecimento das soluções disponíveis no mercado.
	Probabilidade:	Baixa (1)

	Impacto:	Média (3)
	Dano 1:	Não atendimento da necessidade que originou a contratação.
	Dano 2:	Adoção de tipo de solução obsoleta.
	Tratamento:	Mitigar (diminuir a probabilidade de ocorrência e reduzir os impactos decorrentes)
	Id	Ação Preventiva
	1	Incluir na Equipe de Planejamento o Gestor e o Fiscal do atual contrato.
	2	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos e no mercado em geral.
	3	Descrição clara e objetiva da necessidade da contratação.
	4	Descrição clara e objetiva das demandas a serem desenvolvidas.
	5	Criar os possíveis cenários para diferentes soluções de contratação.
		Responsável
		Autoridade Competente do Órgão
		Equipe de Planejamento da Contratação
		Setor Demandante
		Setor Demandante
		Equipe de Planejamento da Contratação
		Autoridade Competente do Órgão
	Id	Ação de Contingência
	1	Cancelar o PGEA de contratação e planejar nova contratação eliminando as possíveis falhas (ETP).
		Responsável
		Autoridade Competente do Órgão / Equipe de Planejamento da Contratação

RISCO 02	Risco:	ATRASO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO.	
	Probabilidade:	Baixa (2)	
	Impacto:	Média (3)	
	Possíveis Causas:	Falha nos processos de planejamento da contratação; falha na comunicação entre os setores da unidade; falta de capacitação para os servidores envolvidos.	
	Dano 1:	Atraso no início da execução do contrato.	
	Dano 2:	Descontinuidade dos serviços.	
	Tratamento:	Mitigar (diminuir a probabilidade de ocorrência e reduzir os impactos decorrentes).	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Elaborar e seguir rigorosamente o Calendário Anual de Contratações.	Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Celeridade e eficiência na elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência, que permitam uma contratação com critérios objetivos.	Equipe de Planejamento da contratação / Setor Demandante
	3	Capacitação dos servidores envolvidos a contratação.	Autoridade Competente do Órgão
	4	Manter uma comunicação ativa entre os componentes da equipe de planejamento e realizar reuniões periódicas para resolver as demandas envolvidas.	CODAM
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Alocação integral da Equipe de Planejamento da Contratação na condução do processo de aquisição.	Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Celeridade na contratação e no processo de homologação.	SLDE/ASSJUR
	3	Verificar a possibilidade de prorrogação excepcional do atual contrato.	Gestor do Contrato

RISCO 03	Risco:	ATRASO NO ENVIO DAS FATURAS PARA PAGAMENTO	
	Probabilidade:	Baixa (2)	
	Impacto:	Baixo (2)	
	Possíveis Causas:	Extravio das faturas para pagamento.	
	Dano 1:	Atraso no pagamento das faturas	
	Tratamento:	Mitigar (diminuir a probabilidade de ocorrência e reduzir os impactos decorrentes).	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Definição de outro meio para a empresa contratada possa enviar as faturas dos serviços.	Setor Demandante / Área Técnica
	2	Definição do servidor responsável pelo recebimento das faturas	Setor Demandante / Área Técnica
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Solicitar a contratada o envio da segunda via das faturas ou retirá-las no site da empresa contratada, se for possível.	Fiscal do contrato

RISCO 04	Risco:	PAGAMENTO DA(S) ÚLTIMA(S) FATURA(S) APÓS O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO
-----------------	---------------	--

	Probabilidade:	Alta (4)
	Impacto:	Baixo (2)
	Possíveis Causas:	Emissão da(s) última(s) fatura(s) para pagamento após o encerramento do exercício.
	Dano 1:	Baixa execução orçamentária.
	Tratamento:	Mitigar (diminuir a probabilidade de ocorrência e reduzir os impactos decorrentes).
	Id	Ação Preventiva
	1	Solicitar à contratada a mudança do ciclo de faturamento.
	Id	Ação de Contingência
	1	Solicitar à contratada a emissão de uma fatura avulsa, referente à(s) última(s) faturas, para pagamento ainda durante o exercício financeiro.
		Responsável
		Setor Demandante / Fiscal do contrato
		Responsável
		Setor Demandante / Fiscal do contrato

V – DA CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

Id	Risco	Relacionado ao(à):	P	I	Nível de Risco (P x I)
R01	Falha na análise da necessidade e no levantamento das soluções de mercado disponíveis	Planejamento da Contratação	1	3	3
R02	Atraso no processo administrativo de contratação.	Planejamento da Contratação	2	3	6
R03	Atraso no envio das faturas para pagamento.	Fiscal/Gestão Contratual	2	2	2
R04	Pagamento da(s) última(s) fatura(s) após o encerramento do exercício financeiro.	Fiscal/Gestão Contratual	4	2	8

VI – DA MATRIZ DOS RISCOS IDENTIFICADOS

		PROBABILIDADE				
		(1) Muito Baixa	(2) Baixa	(3) Média	(4) Alta	(5) Muito Alta
IMPACTO	5 - Muito Alto	5	10	15	20	25
	4 - Alto	4	8	12	16	20
	3 - Médio	3 R01	6 R02	9	12	15
	2 - Baixo	2	4	6	8 R04	10
	1 - Muito Baixo	1	2 R03	3	4	5